

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 91/2021 -002

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 05/04/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor....: ALESSANDRO CARLOS CORREIA Número: 2562
Endereço.: RUA FRANCISCO ISAAC Nº: 315 Bairros: ALTO DA CRUZ
CEP: 35.400-000 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est.: CPF.....: 048.675.226-78
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -


Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 91 Liquidação Nº.: 2
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****80.845,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****72.845,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 05/04/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO. - MARÇO DE 2021


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOOURARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Dito mil reais.*****

06/04/21
Data

Identidade/CPF/CCO

Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

R E C U R S O
CHEQUE: 314293 Doc.º:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

OK

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
018 104 0136 06000550-6 6 AAA 314293 0 (8.000,00)
Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS *****

ALESSANDRO CARLOS CORREIA

CAIXA

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFEECAO - 05/20

Ouro Preto MG, 05 de ABRIL de 20 21

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆010401360⑆ 01803142935⑆ 200600055081⑆

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 06/04/2021

HORA: 12:57:32

TERMINAL: 1101

NSU: 001044

AUT.: 0053

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0136/013/00.076.917-9

NOME: ALESSANDRO CARLOS CORREIA

DEPOSITANTE:

O C

VALOR TOTAL:

8.000,00

PAGAMENTO DE CHEQUE CAIXA:

8.000,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de Abril de 2021

Prezado Senhor
Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alessandro Carlos Correia**, referente ao mês de Março, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

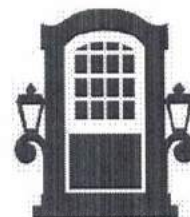
Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Alessandro Sandrinho



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Março** de 2021, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 05 de Abril de 2021.


Alessandro Sandrinho
Vereador(a)





8/NFe



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	8 / NFe	Emissão	30/03/2021 14:04:18	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/03/2021	Código de verificação	SDQD.4SCU.KEGE.AD4K	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS
CPF / CNPJ: 062.210.856-59 **Reg.:** Fixo Anual
Endereço: R. BOA ESPERANCA N SA DO CARMO, 279 AP 102 - Bairro: N. SA. DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 110955 **Cod. Mob.:** 110955 **Insc. Est.:** 110955
Email: feliperamosop@gmail.com
Nome Fant.: FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: Alessandro Carlos Correia
CPF / CNPJ: 048.675.226-78 **Reg.:**
Endereço: Av. DAS ANDORINHAS, 111 casa - Bairro: São João - Cep: 35400-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00			

Condições de Pagamento

à vista

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS

Recebi(emos) de **FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA RAMOS**, os serviços constantes da nota fiscal N° 8, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/SDQD.4SCU.KEGE.AD4K>

Data: / /

Assinatura:

*Fatura quitada
com o recebimento desta
na data de 30/03/2021*

Relatório março de 2021

Contratante: Alessandro Carlos Correia.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de março de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação Portaria 024/2021, 7ª Audiência Pública, Veto Projeto LOM 183/2021, e demais projetos como Emenda a LOM 07/2021, Ordinária 286/2021, 285/2021.


Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Alessandro Carlos Correia, inscrito no CPF sob o nº 048.675.226-78, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, solteiro, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 1 (um) mês de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

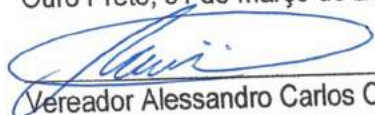
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.

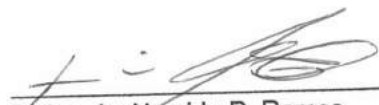
Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 01 de março de 2021.


Vereador Alessandro Carlos Correia


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147

Relatório março de 2021

Contratante: Alessandro Carlos Correia

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.


Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 05 de março de 2021, com vigência por um mês, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e votação nos projetos de lei.


Felipe de Almeida Pereira Ramos
OAB-MG 127.147

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AUTO POSTO DAS LAJES LTDA
RUA CONSELHEIRO QUINTILIANO, 305 - LAJES -
CEP:35400-000 - OURO PRETO - MG
TEL: (31)3551-0511

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 00000653 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
3121 0303 5431 0900 0163 5500 1000 0006 5315 0514 2356

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
LANCAMENTO REFERENTE A EMISSAO DE CUPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131214091354524 30/03/2021 15:57:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4610561810034

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
CNPJ / CPF
03.543.109/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ALESSANDRO CARLOS CORREIA - 00137** CNPJ / CPF: **048.675.226-78** DATA DA EMISSÃO: **30/03/2021**
ENDEREÇO: **FRANCISCO ISAAC, 317 HJS0250** BAIRRO / DISTRITO: **PADRE FARIA** CEP: **35400-000** DATA SAÍDA / ENTRADA: **30/03/2021**
MUNICÍPIO: **OURO PRETO** PONE / FAX: **(31)98605-7850** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4610561810034** HORA DA SAÍDA: **15:57:40**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,77
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.140,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **9 - SEM FRETE** CÓDIGO ANTT: **9 - SEM FRETE** PLACA DO VEÍCULO: **9 - SEM FRETE** UF: **MG** CNPJ / CPF: **9 - SEM FRETE**
ENDEREÇO: **9 - SEM FRETE** MUNICÍPIO: **9 - SEM FRETE** UF: **MG** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9 - SEM FRETE**
QUANTIDADE: **257** ESPÉCIE: **9 - SEM FRETE** MARCA: **9 - SEM FRETE** NUMERAÇÃO: **9 - SEM FRETE** PESO BRUTO: **9 - SEM FRETE** PESO LÍQUIDO: **9 - SEM FRETE**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00001	GASOLINA TIPO C - CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 - UF DE CONSUMO: MG -	27101259	060	5929	LT	12,52	5,59	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002	GASOLINA ADITIVADA - CÓD. PRODUTO ANP: 320102002 - UF DE CONSUMO: MG -	27101259	060	5929	LT	26,76	5,59	149,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003	ETANOL E. HIDRATADO - CÓD. PRODUTO ANP: 810101001 - UF DE CONSUMO: MG -	22071090	060	5929	LT	218,10	4,22	921,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6500 1000 0572 3111 7107 1166) - Inf. fisco: Trib aprox R\$153,43 Federal e 316,79 Estadual Fonte: IBPT A3S28F
Inf. Contribuinte: Forma de pagamento: A VISTA NFC-e's Referenciadas: 53226, 53549, 53586, 53950, 54494, 54604, 54861, 54929, 55626, 55707, 55978, 56557, 56629, 57231

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NFCe Ref.: (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0532 2618 5005 3384), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0535 4919 0297 0650), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0535 8611 0378 6690), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0539 5013 5567 8522), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0544 9417 4185 2680), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0546 0416 8588 8895), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0548 6111 9812 1138), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0549 2990 6352 6990), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0556 2612 0985 8381), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0557 0714 4013 2498), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0559 7817 5383 1746), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0565 5710 6975 9020), (3121 0303 5431 0900 0163 6500 1000 0566 2919 7631 6977), (3121 0303 5431 0900 0163</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**PEDIDO**

DATA: 31/03/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/03/2021

NÚMERO: 02

LOCADORA**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com**LOCATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL: ALESSANDRO CARLOS CORREIA**

CPF: 048.675.226-78

Endereço: Rua FRANCISCO ISAC, 315 - PADRE FARIA

Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 98605-7850

CONTRATO 005/2021

DESCRIMINAÇÃO

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo GOL 1.6, Ano 2019 / modelo 2019, Placa: QQG-6261

PERIODO CORRESPONDENTE: 01/03/2021 à 31/03/2021:VEICULO DISPONIVEL 24HORAS

TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)

DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao ONTRATO n° 05 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Movéis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

VENCIMENTO EM: 10/02/2021 VALOR: R\$ 3.600,00

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°

DATA: / / , ASSINATURA: 

*Saturn quitado
com recebimento data
na data 31/03/2021*

11.110.262/0001-257
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.400 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: ALESSANDRO CARLOS CORREIA, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº MG 12.310.801, SSP/MG, CPF nº 048.675.226-78, residente e domiciliado na Rua Franciisco Isac, Nº 315, Bairro: Padre Faria, Cep: 35.400.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1º. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO GOL 1.6 TL MBV, modelo 2019, COMPLETO, Ano 2019, cor BRANCA, Placa: QQG-6261, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAL: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2º. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3º. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.



*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6º Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7º. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.



DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O **Locatário, Usuário** concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do **Veículo** até a data da efetiva devolução desse à **Locadora**, ainda que não tenha assinado a prorrogação do **Contrato**, bem como se obrigam, solidariamente ao **Responsável Financeiro**, a pagar à **Locadora** tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a **Locadora** a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela **Locadora**.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.



Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS

11.110.262/0001-257
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 110 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG


Alexandre Carlos Correia

CPF: 048.675.226-78



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Alessandro Carlos Correia
MES: 3/2021

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

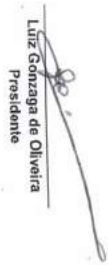
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	AUTO POSTO DAS LAJES LTDA	03.543.109/0001-63	combustível	mle 000000653	1140,77
30	Felipe de Almeida Pereira Ramos	062.210.855-59	Assessoria Jurídica	NFe 08	3500,00
31	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	locação de veículo	02	3600,00
TOTAL					8240,77
SALDO					-240,77

Parâter: Parâter sobre o disposto na Portaria nº 17/2021, de 04, de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o ressarcimento a Vereador de despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
Este é o parâter.


LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.